

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Deputado Reginaldo Germano)**

Requer envio da Projeto de Lei 3.667, de 2004, ao Presidente da Casa, para prolação de novo despacho de distribuição em razão da matéria versada.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Relator do PL n.º 3.667, de 2004, que altera o Código Civil e dispõe sobre as sociedades empresárias, venho expor e requerer o que se segue.

Embora as sociedades empresárias sejam tratadas no Código Civil, essa matéria pertence tradicionalmente ao Direito Comercial. Nesse sentido vem se manifestando a doutrina pátria. Por isso, entendemos, salvo melhor juízo, caber à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio manifestar sobre o mérito, pois não cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se sobre Direito Comercial.

Por todo o exposto, requeiro a V. Exa. seja diligenciado junto ao Presidente da Casa para que novo despacho seja proferido, desta feita para atribuir à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania apenas a apreciação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno, art. 54, inciso I.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2005.

Deputado REGINALDO GERMANO

Relator